

LEI MUNICIPAL Nº 4802
PROJETO DE LEI Nº 5220

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. (LEI ALDIR BLANC)”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 268.757,70 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Destinação de Recurso DR	Valores (R\$)
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.50.41	262	R\$ 30.000,00
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.60.41	262	R\$ 40.000,00
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.90.31	262	R\$ 195.483,39
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.90.31	162	R\$ 2.516,61
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.90.93	162	R\$ 757,70
Total Geral				R\$ 268.757,70

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2020 proveniente da DR 262 (Lei Federal nº 14.017/20 – **Lei Aldir Blanc**) no valor de R\$ 265.483,39 (Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) e o valor de R\$ 3.274,31 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) proveniente do excesso de arrecadação na DR 162 decorrente dos rendimentos financeiros do saldo residual (superávit financeiro) da Lei Federal nº 14.017/20 – Lei Aldir Blanc, totalizando o montante de R\$ 268.757,70 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), nos termos do art. 43, parágrafo 1º, itens I e II respectivamente, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal